



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 303/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de abril de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 277/2022

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 277/2022, de autoria do Nobre Vereador José Luís Fornasari, aprovado por esse Egrégio Plenário na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, informamos:

1 e 5 - Os proprietários que se enquadrarem nos requisitos do programa não terão custos.

2 - Sim, já foi encaminhada aos moradores.

3 - Trata-se da página oficial do Município de Pratânia, não faz parte da divulgação do Programa Cidade Legal em Santa Bárbara d'Oeste.

4 - O munícipe poderá entrar em contato com a Secretaria de Planejamento ou com o Setor de Habitação da Secretaria de Promoção Social para obter mais informações.

6 - Está no estágio de cadastro social dos proprietários.

7 - Os trabalhos técnicos são realizados pelas equipes contratadas pelo Governo do Estado, portanto, ainda não existe previsão de conclusão.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO
02281/2022

DATA: 11/04/2022
HORA: 14:20

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 277/2022
Autoria: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Requer informações acerca do Programa Cidade Legal, convênio firmado entre governo do Estado e
Chave: 093A0

